



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 02/2024

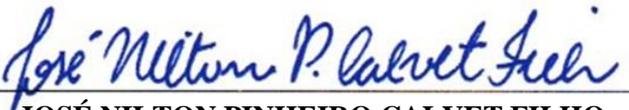
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REAJUSTAR O PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME A LEI FEDERAL Nº 11.738, DE 16 DE JULHO DE 2008, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste do piso salarial dos Professores do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Federal Nº 11.738, de 16 de julho de 2008, pela aplicação do índice de 3,62% (três, sessenta e dois por cento) para o ano de 2024.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário, Estado do Maranhão, em 05 de fevereiro de 2024.



JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO
Prefeito Municipal de Rosário/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 02/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, para apreciação desta insigne Casa e, para tanto, apresentamos as seguintes justificativas.

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos professores do quadro do magistério público municipal.

O presente Projeto de Lei visa reconhecer a importância da educação e dos profissionais que compõem o quadro de professores do Município de Rosário, reajustando o piso salarial destes profissionais com a utilização do índice de 3,62% (três, sessenta e dois por cento), em observância a Lei Federal 11.738, de 16 de julho de 2008.

Assim sendo, Nobres Vereadores e Vereadoras, contamos com a aprovação do Projeto de Lei ora encaminhado, em regime de URGÊNCIA, pela importância que a matéria tem para os rosarienses.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário- Estado do Maranhão, ao quinto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO
Prefeito Municipal de Rosário/MA